

Informação relativa aos procedimentos a realizar para proceder à entrega / devolução dos kits digitais atribuídos, a título de empréstimo, pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

O Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira definiu as datas constantes na tabela apresentada abaixo para os pais / encarregados de educação dos alunos dos 4.º, 9.º e 12.º anos de escolaridade procederem à devolução do kit digital atribuído, a título de empréstimo, pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação:

Anos de escolaridade	Dia de entrega / devolução dos computadores portáteis	Período	Local
9.º ano	23 de junho de 2025 (2.ª feira)	9.00-12.30 e 14.00-17.30	Sala 12
4.º ano	25 e 26 de junho de 2025 (4.ª e 5.ª feiras)	9.00-12.30 e 14.00-17.30	Sala 12
12.º ano	30 de junho de 2025 (2.ª feira)	9.00-12.30 e 14.00-17.30	Sala 12

O que é o kit digital?

O programa da Escola Digital forneceu um kit aos alunos para que estes pudessem utilizar um conjunto de equipamentos de forma gratuita. Desta forma, os estudantes tiveram acesso à internet móvel grátis e a equipamentos que potencializaram a sua aprendizagem. Esta é uma solução que procura preparar as crianças e os jovens para um futuro escolar moderno, enquanto aumentam a sua literacia digital.

O kit digital entregue aos alunos é composto por:

- a) um computador portátil,
- b) auscultadores com microfone,
- c) uma mochila,
- d) um *Hotspot/Mobile Router*
- e) um cartão SIM para ligação à rede móvel;

Os equipamentos são doados ou emprestados?

Os equipamentos são cedidos a título de empréstimo (ou comodato) e os encarregados de educação, ou alunos maiores de idade, têm de assinar um Auto de Entrega, responsabilizando-se pela manutenção do equipamento.

Quais são os equipamentos que têm de ser devolvidos?

O Equipamento entregue a cada aluno, habitualmente designado por KIT Digital, é composto por:

- **Kit do computador** – um computador portátil, auscultador com microfone (headset) e uma mochila.

Foram definidos três tipos de computadores para os alunos, “ajustados às necessidades de utilização expectável de cada nível educativo em contexto de aprendizagem”.

O Tipo I destina-se a alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o Tipo II aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o Tipo III ao ensino secundário e professores.

- **Kit da conetividade – hotspot (router)** e um **cartão SIM** de dados, para uso exclusivo em contexto educativo e de modo responsável. Foi disponibilizado um pacote de 12GB de dados por mês.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 103-C/2024, publicada no dia 16 de agosto, que determinou que os beneficiários da conetividade contratada para o período de outubro 2024 a junho de 2025:

- Aos alunos beneficiários da ação social escolar dos ensinos básico e secundário que frequentem escolas públicas e estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos abrangidos por contratos de associação com o Estado;
- Aos alunos abrangidos pelo projeto-piloto "Manuais Digitais" (não se aplica a este agrupamento);
- Aos alunos que realizem provas em suporte digital.

Quando é que é obrigatório devolver o kit digital?

Existem cinco alturas em que os alunos / encarregados de educação têm de devolver o kit digital ao agrupamento de escola que pertencem. São estas:

- Quando o aluno completa o 1.º ciclo – no final do 4.º ano de escolaridade;
- Após completar o 9.º ano de escolaridade;
- Quando completa o ensino obrigatório – no final do ano letivo do 12.º ano de escolaridade;
- Se houver uma transferência para outro Agrupamento Escolar;
- E quando o aluno sai do ensino público.

No ato da devolução, devem ser entregues todos os equipamentos que fazem parte do kit digital recebido pelo aluno.

A devolução do equipamento fora do prazo estabelecido em calendário de final de ano letivo, deve ser agendada através do e-mail para secretaria@eb23sacaduracabral.eu

Quais são as obrigações quando usufrui destes equipamentos?

Uma vez que o kit digital é cedido a título de empréstimo, é essencial **zelar pela conservação de todos os equipamentos que o compõem**. Por isso, neste campo, deve assegurar que **todos os equipamentos estão em condições, limpos e em funcionamento no final do tempo estipulado**.

Ao longo da sua utilização, saiba que **não pode instalar ou remover partes ou componentes (hardware)** do equipamento, nem ceder ou emprestar os equipamentos a outras pessoas. Em caso de perda, avaria ou roubo de algum equipamento, deve comunicar imediatamente o sucedido ao agrupamento escolar.

Se existirem **danos que advenham de mau uso ou negligência** na conservação dos equipamentos presentes no kit, saiba que **tem de suportar os custos da reparação**.

Outros cuidados a ter em consideração com o kit digital:

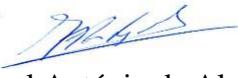
Dado que estes equipamentos podem ficar alguns anos na posse do seu educando, antes de devolver o kit digital, garanta que:

- Todos os ficheiros pessoais são removidos do computador e guardados num armazenamento pessoal seguro. Pode ser impossível recuperá-los posteriormente;
- Elimine todas as palavras-passe que estão memorizadas no computador;
- Verifique se todos os equipamentos estão em funcionamento antes da entrega;
- E não entregue o computador sem bateria.

Afinal, no ato da entrega, o equipamento vai ser verificado.

Celorico da Beira e Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, 13 de maio de 2025

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira


(Manuel António de Almeida Portugal)